

Mensagem do Executivo nº 1/2025

Protocolo 763 Envio em 16/06/2025 09:24:30

Autoria: Poder Executivo Municipal.

MENSAGEM ADITIVA

APRESENTAÇÃO DE MENSAGEM ADITIVA PARA MODIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 24/2025.

À Sua Excelência o Senhor

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno

Presidente da Câmara Municipal de Palmital/SP

Através da presente Mensagem Aditiva, formulada com fulcro no art. 145, Parágrafo 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho solicitar a modificação da proposição constante no Projeto de Lei nº 24/2025 que **autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder permissão de uso de bem público e dá outras providências**.

Foram feitas as seguintes modificações na redação dos artigo 3º do citado Projeto de Lei:

Art. 3º O PERMISSIONÁRIO fica responsável:

I - pela manutenção e conservação da área descrita no caput do art. 1º;

II – por uma contrapartida no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo pagamento dar-se-á da seguinte forma:

a) uma entrada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com vencimento em até 30 (trinta) dias a contar da promulgação desta Lei;

b) 40 (quarenta) parcelas mensais, fixas e consecutivas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, com vencimento da primeira em 30 (trinta) dias contados do fim do prazo mencionado na alínea “a” desse inciso III e as demais na mesma data dos meses subsequentes.

Parágrafo Único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste artigo ensejará a revogação da permissão de uso independentemente de aviso, notificação ou interpelação.

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br

Os demais dispositivos permanecerão inalterados.

Realizadas as modificações ora propostas, solicitamos o recebimento e conhecimento da presente Mensagem Aditiva e para que ao final seja aprovado o Projeto de Lei nº 24/2025.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 13 de junho de 2025.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-